



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

TERMO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS - 586/2023

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS SWÍSS PARK, CNPJ 11.181.491, estabelecida na Rua: 135, N° 1 - Bairro Residencial Swiss Park - Campinas - SP, aqui representado (a) por Edivaldo dos Santos , portador (a) do RG 15953617, Roberto Cesar Alves de Hipolito portador (a) do RG 29728646 - SSP/SP , está autorizado (a) a partir desta data a adotar a Área Pública abaixo citada:

Área Pública – Balão do Relógio, localizada na Av. Dermival Bernardes Siqueira, Gleba A - Bairro Residencial Swiss Park – Campinas – SP.

Protocolo PMC 14/70/1993

A referida adoção terá o prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de Assinatura deste Termo.

O adotante compromete-se a cumprir os termos estabelecidos no protocolo de solicitação de adoção bem como suas etapas sendo que o não cumprimento ocasionará no cancelamento da adoção.

O representante da entidade interessada aceita as normas impostas pela lei municipal nº 10.704/00, e pelo decreto municipal nº 13.819/01 com as alterações promovidas pelo Decreto nº 14.661 de 04 de março de 2004, para a adoção da praça acima especificada, pelo que responde, civil, administrativamente e penalmente por quaisquer infrações à legislação ambiental e de proteção a bens tombados, ficando ainda submetido ao poder disciplinar e normativo da Administração Municipal de Campinas, pelo que se resguarda, o direito de proibir ao interessado quaisquer atos de manutenção ou limpeza de Praças, sempre que assim exigir.

Campinas, 22 de Maio de 2023


DARIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas


EDIVALDO DOS SANTOS ROBERTO C. A. DE HIPOLITO
Adotante


ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos


LUIS CLÁUDIO MOGUEIRA MOLLO
Diretor do Departamento de Parques e Jardins